



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0552



**IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR**

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.509.646-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2018

VALIDADE: 13/01/2036

NOME NICOLAS GABRIEL DE MEIRELES SOARES

FREIRES

FILIAÇÃO FÁBIO SOARES FREIRES

ELISABETE DE MEIRELES SILVA FREIRES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

13/01/2018

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00096A FLS 045 TERM 0028545 C 014  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 204.803.547-74

VINICIUS MEDEIROS FRAZÃO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ID 50873334

001 1 Via

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Olívia Lete de Meireles Silva Freires portador(a) do RG/CNH nº 129069043 e CPF nº 10389322709, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua Julianna

nº 45 bairro Campos Gerais município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Nicolas Gabriel de Meireles Soares Freires  
nascido(a) em 13/01/18, RG nº 335096467, CPF nº 20480354774,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Nicolas Gabriel de Meireles Soares Freires

Assinatura do Responsável Legal: Olívia Lete de M. Silva Freires

Assinatura do Atleta NICOLAS GABRIEL DE MEIRELES SOARES FREIRES

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Olivalde de Meinelos Silva Freitas  
(nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12906904-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 103893227-09, representante legal do atleta nicolas gabriel Meinelos S. Freire CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026.

Olivalde de M. Silva Freitas

Assinatura do Representante Legal



**Dra. Rosângela Figueiredo**

Cardiologia - CRM 52.83845-4

Nicolau Gabriel de Almeida Soares Freires.

Atestado para futebol.

Atento para devidos fins, que Nicolau Gabriel de A. S. Freires, está apto para a prática de esporte competitivo de alto rendimento.

Dra. Rosângela Figueiredo  
Cardiologia  
CRM 52.83845-4

13/02/26

Tel.: (21) 98222-4599

E-mail: [rosangelacardiol@gmail.com](mailto:rosangelacardiol@gmail.com)

Av. Maria Teresa, 75 - Sala 603 - Campo Grande - RJ



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

<b>Designação</b> E/SUBE/CRE(09.18.056)	<b>Censo</b> 33082642	<b>Denominação</b> EM AUGUSTO VASCONCELOS
<b>Endereço</b> RUA DANNIZIO SEMERARO, 199 CAMPO GRANDE		<b>Telefone</b> 3394-1536

Declaro, junto ao(à) a quem possa interessar, que o(a) aluno(a) **NICOLAS GABRIEL DE MEIRELE SOARES FREIRES**, código **2019136631259**, filho(a) de **FÁBIO SOARES FREIRES** e de **ELISABETE DE MEIRELES SILVA FREIRES**, nascido(a) em **13/01/2018**, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) **3º ano do(a) Ensino Fundamental**, no turno **Tarde** no ano letivo de **2026**, e apresentando frequência de **0,00%** até a presente data.

Rio de Janeiro, 06/03/2026.

*[Handwritten Signature]*  
Diretor(a) da Escola  
Gerente Pedagógico(a) da Escola  
Diretor IV  
11/284 807-9

Sr. Responsável:

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.  
Famílias de alunos beneficiárias do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.  
O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

**DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.**

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

**Escola:** 0918056 EM AUGUSTO VASCONCELOS  
**Aluno:** 2019136631259 NICOLAS GABRIEL DE MEIRELE SOARES FREIRES  
**Série:** 3º ano **Turma:** 1303 N. **Chamada:** 6 **Turno:** Tarde

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável